



CONTRATO Nº 71/2022

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Sergipe, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.116.922/0001-88, com o endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 409 BAIRRO: Centro CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pela SRª. DANIEL CUCEREVOI, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, engenheiro agrônomo empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.446.404-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 925.118.729-00, residente e domiciliado no endereço à cima descrito, doravante denominada CONTRATADA,

daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato de prazo e valor nos termos da lei 8666/93 com além da manifestação do gestor de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato e por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em uma única via.

Município de Laranjal, 10 de abril de 2024.

  
JOAO ELINTON DUTRA  
Prefeito Municipal

Contratada

DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA ME

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF: